



Barueri, 30 de setembro de 2020

**MENSAGEM N° 33/20**

**Senhor Presidente,**

30-SET-2020 16:48 0002294 1/2

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os anexos da Lei nº 2.770, de 2 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021).

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano de 2020.

Por conseguinte, as disposições constantes da referida Lei 2.770/2020, foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos imprescindíveis ao atendimento de demandas incialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora vigente.

Essa variação, pois, nas realocações implica a necessidade de adequações da aludida Lei de Diretrizes Orçamentárias para o quadriênio 2018 a 2021, de forma a que seja possível o atendimento de todas as ações oficiais, até o final dos exercícios ali previstos.



A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS  
Presidente da Câmara Municipal de Barueri**